



Volume 19

Seção Dossiê e100705

01 de dezembro 2025

## **Direito à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas na Amazônia Amapaense<sup>1</sup>**

***Right to education for rural, water, and forest populations in the Amazon region of Amapá***

***Derecho a la educación de las poblaciones rurales, hídricas y forestales de la región amazónica de Amapá***

*André Rodrigues Guimarães<sup>2</sup>*

*Antonia Costa Andrade<sup>3</sup>*

*Francisca Antonia da Costa Oliveira<sup>4</sup>*

**Citação:** GUIMARÃES, André Rodrigues; ANDRADE, Antonia Costa; OLIVEIRA, Francisca Antonia da Costa. Direito à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas na Amazônia Amapaense. *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 19, e100705. Dezembro de 2025.

 <http://10.5380/jpe.v19i1.100705>

**Resumo:** O objetivo do estudo consiste em analisar a garantia do direito constitucional à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas no Amapá, no período de 2014-2023. Trata-se de pesquisa documental, ancorada nos fundamentos do materialismo histórico-dialético, que analisa a evolução do quantitativo de escolas e matrículas, das taxas de distorção idade-série e rendimentos escolares. As informações analisadas foram do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Os resultados indicam: a) retração do atendimento na Educação Básica Amapaense, com índice acima do registrado no Brasil; b) maiores desafios para garantia do atendimento na Educação Infantil e no Ensino Médio; c) ampliação do atendimento educacional na zona rural, nos territórios indígenas e quilombolas, sem assegurar, no entanto, a efetividade do direito à educação aos povos da Amazônia Amapaense, com a persistência de problemas relacionados à insuficiência do atendimento, na distorção idade-série e nas taxas de reprovação e abandono. Conclui-se que a garantia do direito à educação,

<sup>1</sup> Estudo decorrente de pesquisa financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

<sup>2</sup> Doutor em Educação. Professor da Universidade Federal do Amapá. Macapá, AP. Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1153-0771>. E-mail: andre@unifap.br

<sup>3</sup> Doutora em Educação. Professora da Universidade Federal do Amapá. Macapá, AP. Brasil. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-4527-8562>. E-mail: antonia@unifap.br

<sup>4</sup> Mestra em Educação. Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - EBTT. Macapá, AP. Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9983-909X>. Email: theska41@hotmail.com

GUIMARÃES, André Rodrigues; ANDRADE, Antonia Costa; OLIVEIRA, Francisca Antonia da Costa. Direito à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas na Amazônia Amapaense

pauta central da luta dos povos da Amazônia Amapaense, exige maior responsabilidade do Estado na manutenção de políticas públicas sociais, associada à defesa de tais povos em seus territórios.

**Palavras-chave:** Direito à Educação; Educação do Campo; Educação Quilombola; Educação Indígena; Amazônia Amapaense.

**Abstract:** The goal of the essay is to analyze the assurance of the constitutional right to education for rural, water and forest populations in Amapá, in the period of 2014-2023. This is a documentary research, based on the principles of historical-dialectical materialism, which analyzes the evolution of the number of schools and enrollments, age-grade distortion rates, and school performance. The information analyzed was from the School Census of the Anísio Teixeira National Institute for Educational Studies and Research (INEP). The results indicate: a) decline in basic education services in Amapá, with a rate higher than recorded in Brazil; b) greater challenges in ensuring access to early childhood education and secondary education; c) expansion of educational services in rural areas, indigenous territories, and quilombola communities, without, however, ensuring the effectiveness of the right to education for the peoples of the Amapá Amazon, with the persistence of problems related to insufficient services, age-grade distortion, and failure and dropout rates. It is concluded that the guarantee of the right to education, a central issue in the struggle of the peoples of the Amazon region of Amapá, requires greater commitment from the State in maintaining social public policies, combined with the defense of these peoples and their territories.

**Keywords:** Right to Education; Rural Education; Quilombola Education; Indigenous Education; Amazon region of Amapá.

**Resumen:** El objetivo del estudio es analizar la garantía del derecho constitucional a la educación para las poblaciones rurales, hídricas y forestales de Amapá, en el período 2014-2023. Se trata de una investigación documental, anclada en los fundamentos del materialismo histórico-dialéctico, que analiza la evolución del número de escuelas y matrículas, así como de las tasas de distorsión edad-grado y de rendimiento escolar. La información analizada proviene del Censo Escolar del Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira (INEP). Los resultados indican: a) una refracción en la cobertura de la Educación Básica en Amapá, con un índice superior al registrado en Brasil; b) mayores desafíos para garantizar la cobertura en la Educación Infantil y en la Educación Secundaria; c) ampliación del acceso a la educación en la zona rural, en territorios indígenas y quilombolas, sin asegurar, sin embargo, la efectividad del derecho a la educación para los pueblos de la Amazonia Amapaense, con la persistencia de problemas relacionados con la insuficiencia de la cobertura, la distorsión edad-grado y las tasas de reprobación y abandono escolar. Se concluye que la garantía del derecho a la educación, tema central en la lucha de los pueblos de la Amazonia Amapaense, exige una mayor responsabilidad del Estado en el mantenimiento de políticas públicas sociales, asociada a la defensa de estos pueblos en sus territorios.

**Palabras clave:** Derecho a la Educación; Educación Rural; Educación Quilombola; Educación Indígena; Amazonia Amapaense.

## Introdução

Este estudo tem como objetivo analisar a garantia do direito constitucional à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas na Amazônia Amapaense, com recorte temporal de 2014 a 2023. Para tanto, considera-se essencial que o Estado, no papel de garantidor desse direito, coloque como centro da política educacional a identidade amazônica, historicamente negligenciada.

Nos termos da Resolução CNE/CEB n. 2/2008, na definição de Educação do Campo, está envolvido o “[...] atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida – agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras,

indígenas e outros” (Brasil, 2008, s./p.). No entanto, no presente estudo optamos, por decisão epistemológica e política, adotar a denominação Educação do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definições da Portaria MEC n. 538, de 24 de julho de 2025 (Brasil, 2025), bem como a concepção contida no Dicionário de Educação do Campo defendida por Caldart, Pereira, Alentejano e Frigotto (2012), e demarcar especificidades do atendimento de indígenas e quilombolas como integrantes da diversidade do campo.

No capitalismo contemporâneo, sob a égide da hegemonia do neoliberalismo, a racionalidade mercantil se impõe nas diversas esferas da vida, afetando centralmente as políticas sociais, entre as quais a educação. Importa considerar que, para além da política econômica, o neoliberalismo redefiniu a “[...] forma da existência humana”, constituindo-se na razão-mundo (Dardot; Laval, 2016), não havendo espaço para outras formas de pensar a realidade. No presente estudo, contradiz-se essa lógica com a reafirmação da educação enquanto direito social e dever do Estado.

A desigualdade educacional na Amazônia Brasileira é evidente nas taxas de frequência escolar. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), apenas 16,6% das crianças de 0 a 3 anos na região Norte frequentavam a escola, em comparação com 41,5% no Sudeste. Para a faixa de 4 a 5 anos, a taxa no Norte era de 76,2%, enquanto no Sudeste chegava a 89,7%. Na Amazônia Amapaense, registravam-se as menores taxas de frequência escolar bruta, destacando-se as faixas de 0 a 3 anos de idade e de 4 a 5 anos de idade (12,0% e 65,0%, respectivamente).

Quando visualizamos o mapa da educação fora dos territórios urbanos, o retrato da desigualdade de acesso se acentua de forma incisiva. Com base nessas premissas, este estudo, fundamentado na pesquisa documental, está ancorado nos princípios do materialismo histórico-dialético. As informações analisadas foram extraídas do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), disponíveis na plataforma inepdata. Consideramos a evolução da rede pública no quantitativo de escolas e matrículas, bem como nas taxas de distorção idade-série e rendimentos escolares, a partir de indicadores do atendimento na zona rural<sup>5</sup> e, particularmente, nos territórios quilombolas e indígenas.

Entendemos o direito à educação para além da aquisição da herança cultural da humanidade, que deve possibilitar, sobretudo, “[...] uma oportunidade de crescimento do

---

<sup>5</sup> Conforme classificação dos dados oficiais disponíveis.

cidadão, um caminho de opções diferenciadas e uma chave de crescente estima de si" (Cury, 2022, p. 16). Também consideramos que a efetividade do direito à educação no Brasil, pressupõe a alteração nos rumos das políticas estatais, bem como o enfrentamento à desigualdade social e regional que marcam nossa formação enquanto nação. Assim, é necessária a alteração no modelo político-econômico adotado no país, para colocar a educação e outras políticas sociais como prioridades da nação.

Assim, comprehende-se, nesse cenário, a Educação do Campo, de acordo com Caldart, Pereira, Alentejano e Frigotto (2012), explicitada no Dicionário da Educação do Campo, como uma abordagem emancipatória e crítica que representa um movimento social que busca assegurar aos trabalhadores do campo, englobando diversos grupos, como agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, sem-terra, indígenas e quilombolas, uma educação que não apenas os inclua, mas que seja projetada e desenvolvida a partir de suas próprias realidades e experiências.

A Educação do Campo visa estabelecer uma práxis que promova a emancipação e a transformação social. Essa forma de educação destaca a riqueza cultural e a diversidade dos indivíduos que habitam as áreas rurais, mantendo oposição aos modelos tradicionais que visam apenas à formação técnica para o agronegócio. Essa educação é um direito que emerge da busca por reconhecimento e dignidade social.

O reconhecimento do direito à educação implica que sua oferta deve ser garantida para todas as pessoas. A equidade educativa significa igualar as oportunidades para que todas as pessoas possam ter acesso, permanecer e concluir a educação básica e, ao mesmo tempo, desfrutem de um ensino de alta qualidade, independentemente de sua origem étnica, racial, social ou geográfica. (Caldart, Pereira, Alentejano e Frigotto, 2012, p. 219).

Ao promover uma educação crítica e emancipatória, este conceito desafia as estruturas tradicionais de ensino e abre espaço para um futuro mais inclusivo e autônomo para os camponeses, garantindo o direito de que suas vozes e experiências sejam ouvidas e respeitadas. Além disso, assegura que consigam resistir às pressões que sofrem, sobretudo a população dos territórios indígenas e quilombolas, pelo avanço do agronegócio sobre suas terras e pelo sequestro, pelo Estado, do direito a uma educação específica e diferenciada em seus territórios.

Assim, para alcançar o objetivo central do estudo, o manuscrito foi organizado em quatro seções, incluindo esta seção introdutória. Na seção seguinte analisamos o atendimento educacional obrigatório na Amazônia Amapaense. Em seguida, discutimos o

atendimento educacional no campo, nas águas e nas florestas, com destaque para a escolarização de indígenas e quilombolas amapaenses. Por fim, nas considerações finais, apontamos aspectos importantes para a questão em estudo da garantia do direito constitucional à educação nos territórios da Amazônia Amapaense.

## **O Direito à Educação na Amazônia Amapaense: indicadores gerais**

O Amapá possui uma área territorial de 142.470,762 km<sup>2</sup>. Em 2024, sua população estimada era de 802.837 pessoas, segundo o IBGE, distribuídas em seus 16 municípios. A capital, Macapá, abriga cerca de 458.000 pessoas e, juntamente com Santana (125.000), Laranjal do Jari (39.200), Oiapoque (22.000), Porto Grande (14.600), Mazagão (14.400), Calçoene (11.500) e Vitória do Jari (12.400), apresenta uma população significativa. Os demais municípios apresentam baixa ocupação, com menos de 10.000 habitantes cada um.

O Estado possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,688. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE (2024), Amapá liderou o ranking de redução da pobreza extrema no Brasil em 2023. A taxa caiu mais de 14%, passando de 47% em 2022 para 33% no ano seguinte. Esse cenário de exclusão também é identificado no acesso à Educação Básica, como veremos nesta seção. Comecemos pela análise do total de matrículas em toda a Educação Básica, com dados apresentados na Tabela 1.

**Tabela 1 – Número de matrículas na Educação Básica segundo etapa e total da Educação Básica, Amapá, 2014-2023**

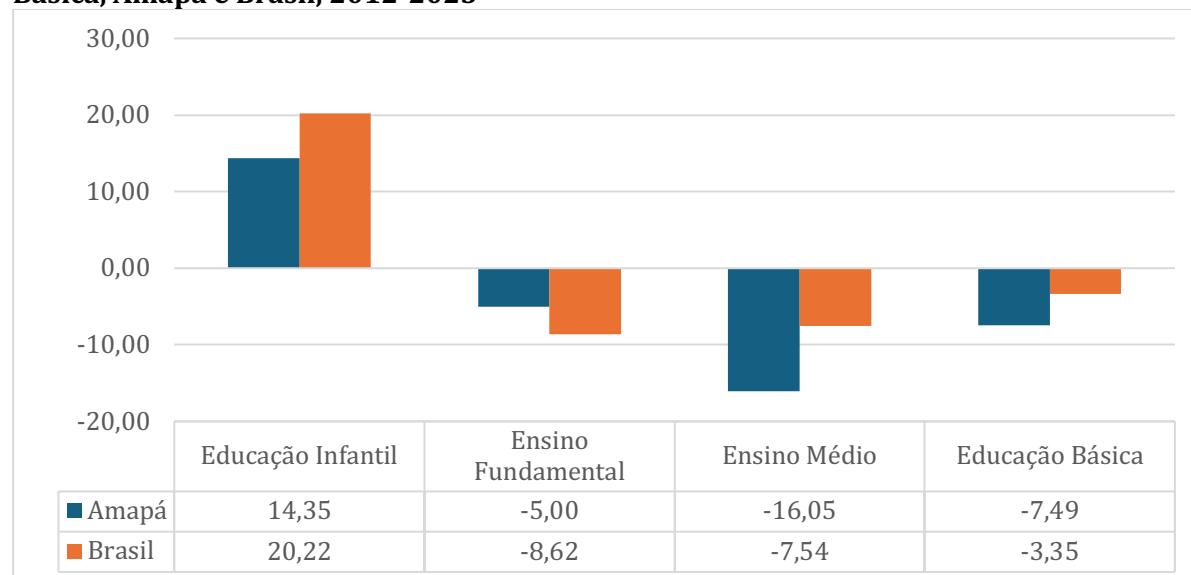
Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Básica
<b>2014</b>	25.352	138.886	38.636	230.629
<b>2015</b>	24.269	136.957	39.616	230.379
<b>2016</b>	25.130	136.651	39.163	230.004
<b>2017</b>	24.842	135.995	37.428	225.089
<b>2018</b>	25.176	136.185	35.427	226.171
<b>2019</b>	27.035	135.999	32.987	220.269
<b>2020</b>	26.535	134.820	31.639	213.513
<b>2021</b>	24.256	133.839	34.129	211.020
<b>2022</b>	26.557	132.504	32.873	209.101
<b>2023</b>	28.990	131.948	32.435	213.345
<b>Variação (2014-2023)</b>	14,35%	-5,00%	-16,05%	-7,49%

Fonte: Elaboração da pesquisa a partir do Censo Escolar (INEP, 2025).

Ao analisarmos o atendimento educacional na Amazônia Amapaense no período de 2014 a 2023, percebemos a redução de 7,49% nas matrículas na Educação Básica. Ao avaliarmos as etapas, identificamos que o nível que mais sofreu decréscimo foi o Ensino Médio, com 16,05%. O Ensino Fundamental reduziu em 5,00%. A Educação Infantil foi a única etapa com evolução positiva, apresentando um acréscimo de 14,35%.

No mesmo período, os dados nacionais também apresentam redução no conjunto das matrículas na Educação Básica, com uma queda de 3,35%, abaixo do registrado em territórios amapaenses. A queda nas matrículas no Ensino Fundamental no Brasil foi mais acentuada, com 8,62%. Já no Ensino Médio, o índice nacional é de 7,52%, menos da metade do registrado no Amapá. No caso da Educação Infantil, o cenário nacional alcançou um crescimento de 20,22%. O gráfico a seguir evidencia os percentuais de crescimento/decréscimo das matrículas da Amazônia Amapaense e do Brasil.

**Gráfico 1 – Percentual de crescimento das matrículas segunda etapa e total da Educação Básica, Amapá e Brasil, 2012-2023**



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

Para a elucidação do cenário de atendimento educacional, é fundamental considerarmos o público não atendido. De acordo com a PNAD Contínua, em 2023, no

GUIMARÃES, André Rodrigues; ANDRADE, Antonia Costa; OLIVEIRA, Francisca Antonia da Costa. Direito à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas na Amazônia Amapaense

Brasil, 77,5% das crianças de 0 a 5 anos estavam matriculadas na Educação Infantil, sendo que, na região Norte, a frequência escolar é significativamente menor (IBGE, 2024).

**Tabela 2 - Taxa de escolarização por região e faixas etárias, Brasil, 2023**

Região	Faixa etária		
	0 a 1 ano	2 a 3 anos	4 a 5 anos
<b>Norte</b>	4,2	37,4	86,5
<b>Nordeste</b>	5,9	60,2	94,4
<b>Sul</b>	24,3	63,8	94,5
<b>Sudeste</b>	25,9	63,0	91,4
<b>Centro-Oeste</b>	15,0	47,7	90,6

Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados da PNAD Contínua (IBGE, 2024).

Os dados evidenciam a desigualdade do atendimento, com maior assimetria para o público de 0 a 3 anos. Em relação às matrículas de 0 a 1 ano, enquanto as regiões Sul e Sudeste têm índices próximos de 25%, o Norte registra 4,2%; para as crianças de 2 e 3 anos, o índice do Norte é 37,4%, também bem abaixo das demais regiões.

A menor disparidade está na Pré-Escola, obrigatoriedade constitucionalmente, cujo índice regional atingiu 86,5%, ainda assim abaixo das demais regiões. No Amapá, os índices são ainda menores, segundo os dados do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, em 2022: o atendimento às crianças de 0 a 3 anos atingiu apenas 10,25% e, para as de 4 e 5 anos, 68,8% (INEP, 2024).

Para as crianças de 6 a 14 anos de idade, a taxa de escolarização é equivalente em todas as regiões, ultrapassando 99% em 2023. No caso da Taxa Ajustada de Frequência Escolar no Ensino Fundamental, os índices são ligeiramente menores, entre 94% e 95% em todas as regiões.

Na Amazônia Amapaense, em 2022, a população na faixa etária de 6 a 14 anos que frequentava o ensino fundamental era de 94,6% (INEP, 2024). E, para os jovens de 15 a 17 anos, em 2023, a taxa de escolarização nacional atingiu 91,9% e a Taxa Ajustada de Frequência Escolar Líquida alcançou 75%. Na tabela a seguir, identificamos que também é no Norte que estão os menores índices, consequentemente, em termos relativos, com o maior número de jovens fora dessa etapa de escolarização obrigatória.

**Tabela 3 - Taxa de escolarização e taxa de frequência escolar líquida de jovens de 15 a 17 anos no Brasil segundo região, Brasil, 2023**

Região	Taxa de Escolarização	Taxa Ajustada de Frequência Escolar Líquida
Norte	89,1	65,9
Nordeste	91,4	71,3
Sul	93,4	81,0
Sudeste	92,2	74,0
Centro-Oeste	90,4	75,0

Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados da PNAD Contínua (IBGE, 2023).

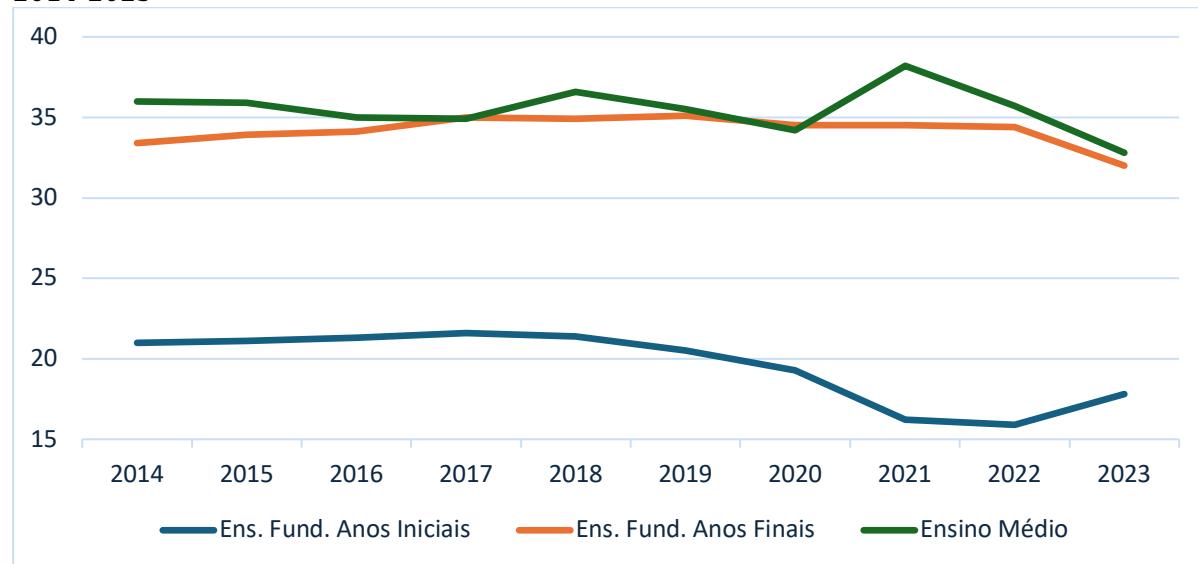
No Amapá, o número de jovens nessa faixa etária que frequentava ou havia concluído o Ensino Médio foi de 69,1%, com 5.525 sem frequência ou conclusão desta etapa de ensino, conforme dados do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (INEP, 2024). Assim, a redução das matrículas, registradas na Tabela 1, distante de representar a universalização do Ensino Médio, aprofunda a negação do direito à escolarização obrigatória.

Os dados iniciais analisados já nos permitem identificar que, dentre os maiores desafios para a garantia do acesso à educação básica no Amapá, está a necessidade de ampliação escolar na Educação Infantil e no Ensino Médio. Assim, inviabiliza-se a garantia do direito à educação, conforme determina a Constituição Federal, mantendo-se atual a reivindicação histórica em defesa da escola pública e do dever estatal na sua viabilidade (Saviani, 2013).

Conforme define Araujo (2011, p. 287), na premissa da concepção atual, “[...] o direito à educação pode ser traduzido basicamente em dois aspectos: a oportunidade de acesso e a possibilidade de permanência na escola, mediante educação com nível de qualidade semelhante para todos” (grifos da autora).

Outro indicador a ser considerado nesta análise é a distorção idade-série. Os dados apontam que o Amapá apresenta número elevado de alunos em idade inapropriada para a série que cursam. Em 2023, esse número atingiu 17,8% dos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental e 32% nos anos finais. No Ensino Médio, essa taxa foi de 32,8%. No Gráfico 2, estão apresentados os índices de distorção idade-série no período 2014-2023.

**Gráfico 2 - Percentual de Distorção idade-série segundo etapa da Educação Básica, Amapá, 2014-2023**



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

Evidencia-se que, no período em análise, há instabilidades nos percentuais de estudantes com distorção idade-série em todas as etapas consideradas, mas mantendo-se sempre próximo da média atingida entre 2014 e 2023. No caso dos anos iniciais do Ensino Fundamental, a média foi de 19,61%; o maior índice foi registrado em 2017 (21,6%), o menor em 2022 (15,9%) e, no ano final, atingiu 17,8%. Já nos anos finais do Ensino Fundamental, a média alcançou 34,18%, com maior registro em 2019 (35,1%) e menor em 2023 (32%), último ano da série analisada – abaixo do ano inicial, 2014, que indicou 33,4%. É no Ensino Médio que estão os maiores índices registrados no indicador em análise: a média foi de 35,48%; o maior número foi registrado em 2021 (38,2%) e o menor em 2023 (32,8%), que também é abaixo do ano inicial, 2014, que registrou 36%.

Os dados apontam um quadro preocupante para a educação básica amapaense. Em 2023, 17,8% dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental não apresentavam idade adequada para a série que frequentavam. Na região Norte, esse número foi de 12,5%, e no Brasil, 7,5%. Nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a situação é mais problemática, pois 1/3 dos estudantes amapaenses apresentavam distorção idade-série no ano final da análise. Nos anos finais do Ensino Fundamental, essa distorção alcançou 32% no Amapá, enquanto na região Norte o índice foi de 26,7% e no Brasil, 17%. Já na etapa final da Educação Básica, o percentual amapaense (32,8%) também é superior aos números da região (28,1%) e do país (19,5%).

As taxas elevadas de distorção idade-série no território amapense podem ter como causas, inicialmente, a falta de ampliação do número de estabelecimentos de ensino. Uma vez que, segundo o Censo Escolar da Educação Básica no período de 2014 a 2023, o Amapá ampliou o número total de escolas em 3,20%, saindo de 843 em 2014 para 870 em 2024.

No entanto, na zona rural do estado, onde apresentam as maiores assimetrias educacionais, houve redução de 3,15%, uma vez que, em 2014, havia 480 estabelecimentos de ensino, já em 2023 o número foi 465. Além da redução no número de estabelecimentos de ensino rurais, os índices altos de reprovação impactam na elevação das taxas de distorção idade-série, pois em 2023, 7,5% dos alunos do Ensino Fundamental e 8,6% do Ensino Médio foram reprovados.

Essa realidade evidencia falhas estruturais e históricas do sistema educacional nas regiões periféricas e amazônicas, que têm como pano de fundo a negligência estatal e a exclusão social. O fluxo escolar descontinuado na Amazônia precisa desencadear políticas educacionais voltadas para a correção do fluxo; porém, urge a necessidade de identificar e combater objetivamente esse pesadelo escolar, conforme a definição de Arroyo (2000). Somente com a ampliação e garantia da obrigação estatal na garantia do direito constitucional à escola é que vislumbramos a superação dos problemas persistentes na realidade educacional em tal território. Essa percepção é evidenciada quando se observa o atendimento educacional na esfera pública.

No Amapá, cerca de 90% das matrículas na educação básica estão na rede pública. Destacamos que, em metade dos municípios que compõem o estado, não há registros de estudantes na rede privada; ou seja, todos os estudantes da educação básica estão na esfera pública. No Amapá, a rede pública estadual atende a maioria dos estudantes na Educação Básica, com 51% das matrículas. Em seguida, vem a esfera municipal, com cerca de 37% das matrículas. Também registra-se a baixa participação das matrículas federais, todas vinculadas ao Instituto Federal do Amapá (IFAP), com atuação limitada a apenas 1% do total, e presente somente na capital (Macapá) e em três municípios do interior.

Destaca-se, ainda, que a maior incidência da rede privada está nos dois maiores municípios em termos populacionais: Macapá (capital) e Santana (que integra a única região metropolitana do estado). Essa concentração da privatização da oferta nos territórios mais urbanos segue a lógica de mercado que seleciona os territórios com maior retorno financeiro, deixando vazios educacionais em áreas de menor atratividade econômica.

Registra-se que, mesmo nos municípios em que o ensino é integralmente público, há a presença da privatização, enfraquecendo os sistemas públicos e ameaçando seu caráter democrático ao transferir ao setor privado funções centrais como elaboração de conteúdos, avaliações e práticas docentes, sem debate ou participação social. Destaca-se o poder crescente de corporações empresariais no direcionamento das políticas educacionais, gerando desigualdades e comprometendo a legitimidade do processo democrático. Em contraponto, defende-se o fortalecimento da educação pública, reafirmando-a como um direito humano fundamental e espaço essencial para a formação cidadã, promotora de igualdade, democracia e justiça social (Croso, Magalhães, 2016).

Outro importante indicador para a análise do atendimento educacional é a taxa de rendimento escolar. No Ensino Fundamental, a aprovação subiu de 86,4% para 91,4%. Já a taxa de reprovação caiu de 10,7% para 7,5%. A taxa de abandono reduziu de 2,9% para 1,1%. Na etapa do Ensino Médio, também houve melhorias nas taxas de rendimento.

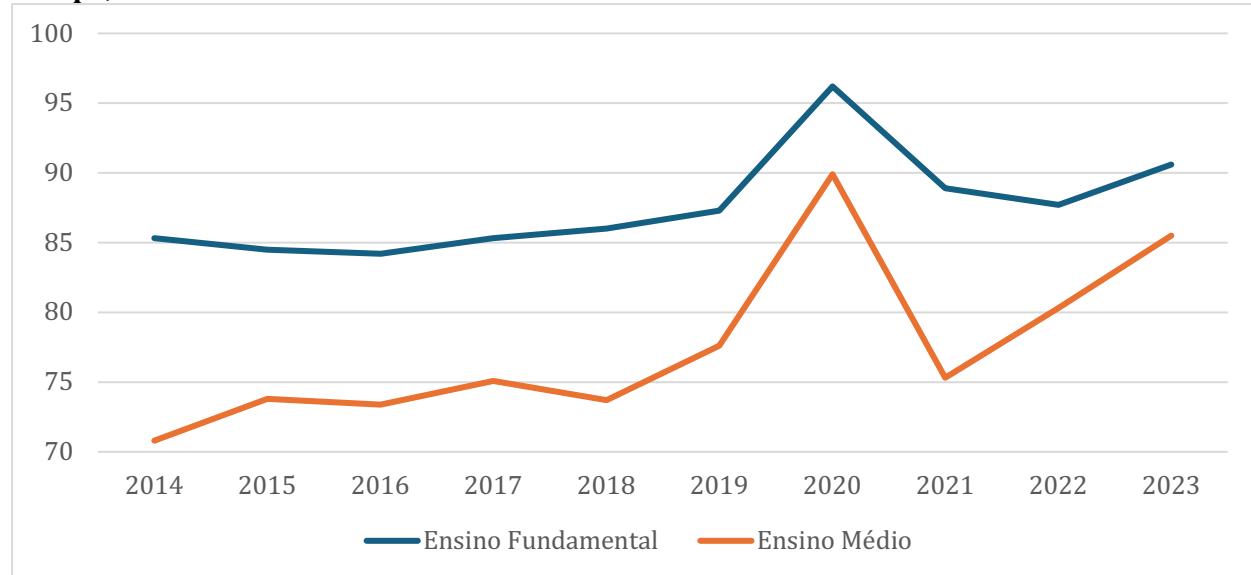
Os dados de aprovação, reprovação e abandono em 2014 eram de 73,1%, 14,3% e 12,6%, respectivamente; já em 2023, os índices registraram 86,6% de aprovação, 8,6% de reprovação e 4,8% de abandono. Ainda assim, os dados ficam abaixo da média nacional e regional em 2023.

No Brasil, no Ensino Fundamental, a taxa de aprovação alcançou, em 2023, 95,8%, com reprovação de 3,5% e abandono de 0,7%. No Norte, também em 2023, esses números registraram, respectivamente, 93,4%, 5,1% e 1,5%. No Ensino Médio, os índices nacionais foram 91,3%, 5,3% e 3,4% e os regionais 93,9%, 3,7% e 2,4%. Faz-se necessário distinguir entre aprendizagem efetiva e sucesso estatístico, uma vez que o aumento da aprovação pode estar associado à flexibilização de critérios de avaliação ou à pressão por resultados nos indicadores oficiais, e não necessariamente à melhoria da qualidade do ensino. Essa preocupação é ainda mais relevante no contexto de políticas de responsabilização e meritocracia, inspiradas em modelos gerencialistas, que pressionam redes e escolas a melhorar seus índices, muitas vezes em detrimento de processos pedagógicos mais sólidos. O foco excessivo em números, em uma prática pedagógica e conteúdos altamente prescritivos, seguindo os testes padronizados, mascara problemas reais de aprendizagem e aprofunda as desigualdades (Freitas, 2012).

Esse quadro é ainda mais problemático quando analisamos os indicadores de rendimento do setor público. No gráfico a seguir, identifica-se o movimento da taxa de

aprovação no ensino fundamental e médio públicos, no período analisado no presente estudo.

**Gráfico 3 - Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na rede pública, Amapá, 2014-2023**



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

Nas duas etapas consideradas, identificamos uma tendência de melhorias nas taxas de aprovação. No Ensino Fundamental, esse indicador passou de 85,3% em 2014 para 90,5% em 2023 – ainda assim abaixo do índice nacional (95,1%) e regional (92,9%). Já no Ensino Médio, a aprovação subiu de 70,8% para 85,5% – também abaixo do Brasil (90,5%) e do Norte (93,6%).

O dado mais controverso do período é o fato de que os maiores índices de aprovação foram registrados em 2020, ano em que a pandemia de Covid-19 causou a suspensão das aulas presenciais, dificuldades de acesso à internet e desestruturação dos processos pedagógicos.

Esse fenômeno pode estar associado à flexibilização de critérios avaliativos orientados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), para que as redes de ensino de todo o país encontrassem estratégias de avaliação que não prejudicassem o alunado, conforme o Parecer CNE/CP 05/2020<sup>6</sup> (Brasil, 2020), adotado pelas redes de ensino como

<sup>6</sup> Neste sentido, as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reaprovação e do abandono no ensino fundamental e médio. (Brasil, 2020, p. 20).

estratégia emergencial, o que levanta dúvidas sobre a efetividade do processo de aprendizagem naquele período, considerando, sobretudo, a precariedade de acesso às Tecnologias Educacionais, bem como à internet. Assim, a aprovação, nesse caso, teria sido formal, mas sem garantia de aprendizagem significativa, o que compromete o sentido pedagógico do indicador.

O conjunto de dados até então analisados evidenciam grandes desafios para a educação amapaense. Como temos enfatizado, a superação do problemático quadro apresentado exige a atuação estatal na garantia do direito constitucional à escola básica. Em tal processo, é necessário ainda considerar as especificidades educacionais dos sujeitos que constituem os territórios da Amazônia Amapaense. Como veremos a seguir, para indígenas, quilombolas e demais sujeitos que vivem nas margens de rios, igarapés, estradas e florestas, os problemas enfrentados no atendimento educacional são mais acentuados.

### **O direito à educação no Campo, nas Águas e nas Florestas na Amazônia Amapaense**

Na presente seção, iremos analisar o atendimento educacional de indígenas, quilombolas e outras populações que habitam o Campo, Águas e Florestas no Amapá. Conforme dados do Censo Demográfico do IBGE, em 2022, a população rural do estado correspondia a 82.505 pessoas (11,24% da população). No mesmo ano, eram 11.334 indígenas e 12.894 quilombolas, respectivamente 1,54% e 1,75% da população amapaense.

Essa constituição da Amazônia Amapaense representa processos históricos, políticos e culturais que articulam a formação deste território, marcadamente de forma subalternizada e excludente, particularmente na negação de direitos sociais. Nesse sentido, consideramos que se trata de “[...] um território caracterizado por diferentes sujeitos e que agrupa uma diversidade de povos residentes em áreas rurais, [...] que produzem e reproduzem suas condições materiais de existência” (Macedo; Bicalho, 2023, p. 223).

Vamos verificar o alcance do atendimento educacional em localidades rurais, para, posteriormente, analisarmos, especificamente, o atendimento de indígenas e quilombolas. Os indicadores foram definidos com base no objetivo da investigação e na

disponibilidade de dados oficiais, sendo eles: número de estabelecimentos de ensino, as matrículas, a distorção idade-série e as taxas de aproveitamento escolar.

Os dados do INEP indicam que, no Amapá, no período de 2014 a 2023, houve aumento de 3,2% no número de estabelecimentos de ensino, saindo de 843 para 870 unidades escolares. Nesse mesmo período, houve redução de -5,4% e -5,2% no quantitativo de estabelecimentos de ensino no Brasil e na região Norte, respectivamente, impulsionada pelo fechamento de escolas no Campo – no Brasil, a redução foi de -23,2% e no Norte, -10,9%. Ainda que o número total de estabelecimentos tenha crescido no Amapá, nesse período também houve a redução de escolas do Campo. Em 2014, o estado apresentava 480 escolas na zona rural e, em 2023, esse número caiu para 465, uma redução de -3,1%.

Conforme Cruz e Hage (2023), o fechamento das escolas do Campo consolida-se como política governamental que ataca direitos sociais. Essa compreensão também é destacada por Santos e Garcia (2020), que ressaltam a manutenção e o aprofundamento do sucateamento e abandono das escolas do Campo em função das políticas neoliberais e do avanço do agronegócio.

No período em análise, o número de matrículas na Educação Básica na zona rural cresceu 2,41%. Na Educação Infantil, registrou-se o crescimento de 26,02%. No Ensino Médio, o aumento foi de 15,65%. Apenas o Ensino Fundamental registrou queda nas matrículas, de -2,59%. De toda forma, o conjunto desses índices é melhor do que os registrados no conjunto da educação obrigatória no Amapá.

**Tabela 4 – Número de Matrículas da Educação Básica na zona rural segundo etapa e total da educação básica, estado do Amapá, 2014-2023**

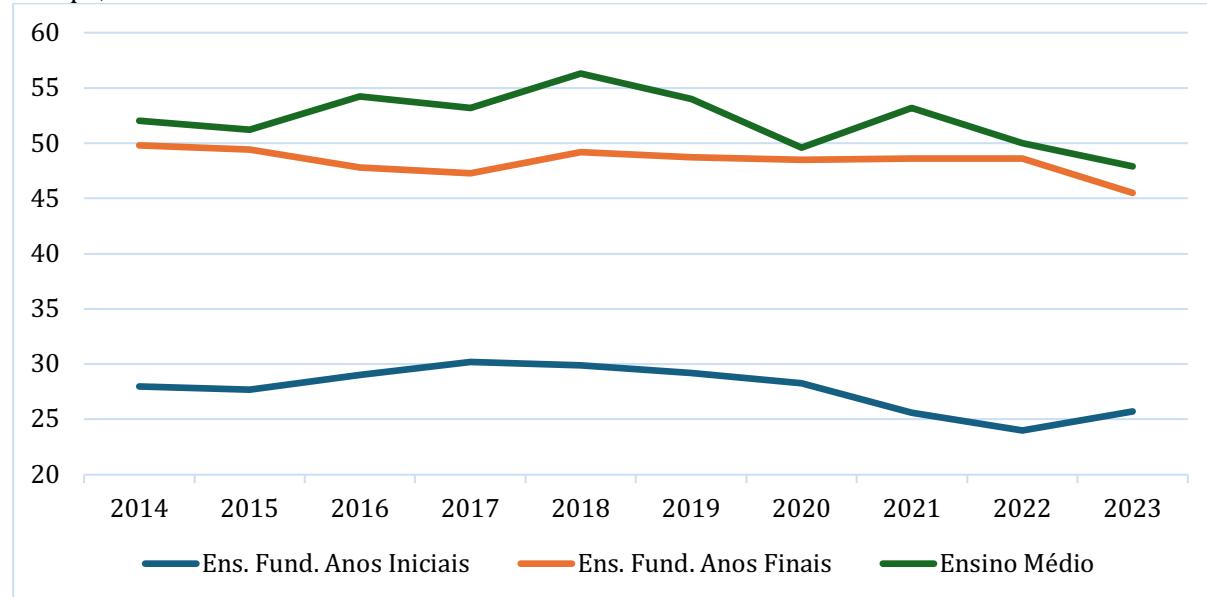
Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Básica (total)
2014	4.408	28.654	3.982	39.615
2015	4.024	28.419	4.682	39.491
2016	4.249	28.535	4.875	40.328
2017	4.334	28.121	5.689	40.234
2018	4.411	28.277	4.630	40.351
2019	4.451	27.578	4.524	39.606
2020	4.536	27.675	4.366	39.391
2021	4.703	28.074	5.269	40.717
2022	5.240	28.333	4.876	40.954
2023	5.555	27.912	4.605	40.569
<b>Variação (2014-2023)</b>	<b>26,02%</b>	<b>-2,59%</b>	<b>15,65%</b>	<b>2,41%</b>

Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

Aqui também merece destaque o papel do poder público neste atendimento educacional. Em 2023, todas as matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como cerca de 95% dos matriculados no Ensino Médio, foram registradas em estabelecimentos de ensino público (municipais e estaduais).

Esse cenário reforça a necessidade de maior intervenção estatal para a efetivação do direito à educação na Amazônia Amapaense. Em relação à distorção idade-série, identificamos que os índices registrados na zona rural são superiores aos números da zona urbana. Em 2023, na zona rural, esse indicador alcançou, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 25,7%; nos anos finais, 45,5%; e no Ensino Médio, a taxa foi de 47,9%. Neste mesmo ano, os números da zona urbana amapaense foram, respectivamente, 15,4%; 29%; e 30,3%. No gráfico a seguir, estão registrados os movimentos da distorção idade-série na Educação Básica em territórios rurais amapaenses.

**Gráfico 4** - Percentual de Distorção idade-série da Educação Básica na zona rural segundo etapa, Amapá, 2014-2023



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

Em toda série analisada, os índices registrados na zona rural são mais problemáticos do que os indicadores gerais do estado. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a média estadual foi de 19,61%, já na zona rural, 27,76%; nos anos finais do Ensino Fundamental, a média estadual foi de 34,18% e na zona rural, 48,34%; e no Ensino Médio, a média estadual no período foi de 35,48% e na zona rural, 52,16%. A disparidade é ainda maior

quando comparamos com os registros das matrículas urbanas, situação essa evidenciada quando analisamos os maiores e menores índices.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na zona urbana, o menor índice foi de 13,4% (registrados em 2021 e 2022) e na zona rural, o menor foi de 24% (em 2022). Já os maiores índices são, respectivamente, 19,2% (em 2015 e 2016) e 30,2% (em 2017). Nos anos finais do Ensino Fundamental, na zona urbana, o menor registro foi de 29% (em 2023) e o maior, 32,3% (em 2017); em contrapartida, na zona rural, o mínimo foi de 45,5% (em 2023) e o máximo, 49,8% (em 2014). Já no Ensino Médio, a zona urbana registrou como sua menor taxa 30,3% (em 2023) e maior 35,5% (em 2021), já a zona rural teve como menor 47,9% (em 2023) e maior 56,3% (em 2018).

Destacamos que, em todos os casos, o maior índice de distorção idade-série registrado na zona urbana é sempre inferior ao menor número alcançado nas escolas localizadas na zona rural. Em suma, evidencia-se que os desafios para a garantia do direito à educação obrigatória, na idade considerada apropriada, são maiores quando se trata das populações do Campo, das Águas e das Florestas da Amazônia Amapaense. Conforme destacam Santos e Santos (2020), os elevados índices de distorção idade-série nas escolas do Campo revelam a marca excluente da sociedade capitalista. Em tal sistema, concluem as autoras, “[...] muitos têm suas vidas marcadas pelo insucesso, uns por ficarem pelo caminho; outros por passarem por sucessivas reprovações e serem excluídos, ainda que dentro do sistema, fadados como incapazes, com dificuldades em avançar, repetentes” (p. 168).

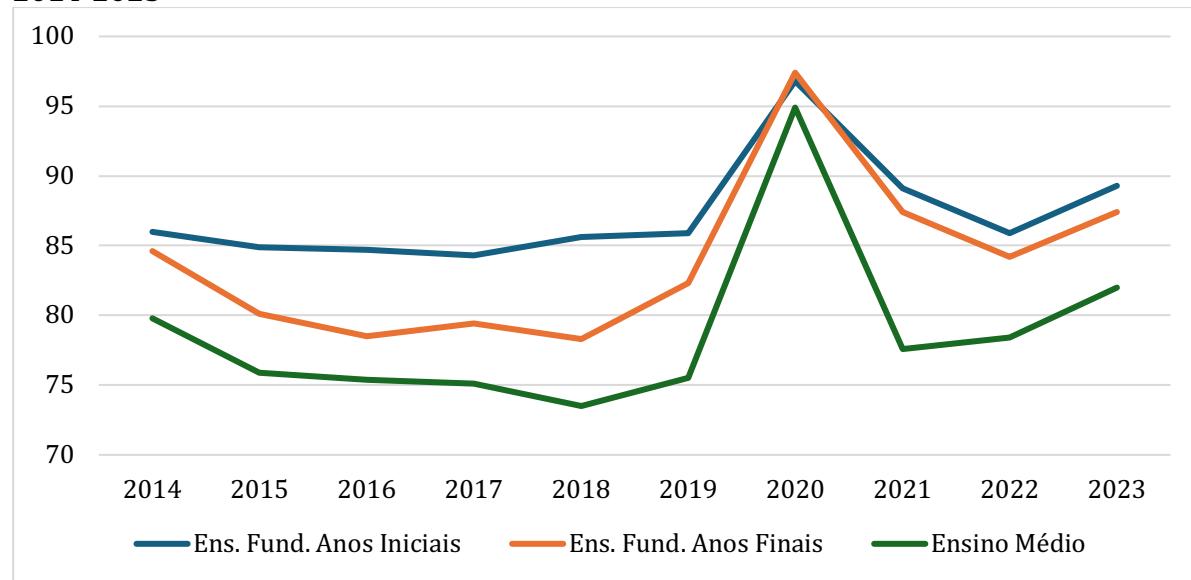
Essa reflexão nos remete também à análise das taxas de aproveitamento escolar. No período 2014-2023, identificamos que tais indicadores na zona rural são bastante próximos do movimento registrado em toda a educação básica estadual, particularmente na esfera pública (ver Gráfico 3). Entre 2014 e 2023, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, na zona rural, a aprovação subiu de 86% para 89,3%; a taxa de reprovação caiu de 12,2% para 10%; e a taxa de abandono reduziu de 1,8% para 0,7%.

Na zona urbana, esses índices foram, respectivamente, 90,2% e 94,5% de aprovação; 8,4% e 5,0% de reprovação; e 1,4% e 0,5%. Nos anos finais do Ensino Fundamental, na zona rural, os números iniciais e finais foram: aprovação 84,6% e 87,4%; reprovação 9,4% e 8,7%; abandono 6,0% e 3,9%. Já no caso das escolas urbanas, foram: aprovação 82,0% e 89,1%; reprovação 13,6% e 9,6%; e abandono 4,5% e 1,3%.

E, no Ensino Médio, na zona rural, os índices alcançados foram: aprovação 79,8% e 82%; reprovação 5,4% e 7,5%; abandono 14,7% e 10,5%. Na zona urbana, os mesmos indicadores do Ensino Médio foram: 72,5% e 87,3% de aprovação; 15,1% e 8,8% de reprovação; 12,4% e 3,9%. Em síntese, identificamos que houve, no período em análise, melhoria dos indicadores considerados. Entretanto, há pontos importantes a serem destacados.

Em 2014, as taxas de aprovação registradas na zona rural, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, eram superiores aos índices urbanos, mas, no final da série analisada, em 2023, essa situação foi invertida. A taxa de abandono na zona urbana foi reduzida significativamente, o que não ocorreu nas escolas localizadas em áreas rurais, cuja taxa final ficou acima de 10%. Por fim, como pode ser verificado no Gráfico 5, há um movimento de oscilação ao longo do período nas taxas de aprovação, evidenciando a ausência de ação estatal para o enfrentamento deste problema.

**Gráfico 5 - Taxa de Aprovação na Educação Básica na zona rural segundo etapa, Amapá, 2014-2023**



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

A seguir, iremos analisar, com base nos mesmos indicadores, o atendimento educacional de indígenas na Amazônia Amapaense. Em relação ao número de estabelecimentos, conforme dados oficiais, em 2014 foram registrados no estado 67 estabelecimentos de ensino com matrículas de indígenas na Educação Básica; em 2023, esse número caiu para 66 (sendo 1 federal, 55 estaduais e 10 municipais). No mesmo

período, registrou-se a ampliação das matrículas de indígenas nesses estabelecimentos, passando de 5.407 para 7.002, um crescimento de 29,5%. Entretanto, no Esnino Médio, o crescimento foi irrisório e o movimento de expansão das matriculas, registrado entre 2015-2019, foi interropido no contexto da pandemia. Na Tabela 5 estão detalhados os dados do atendimento de indígenas.

**Tabela 4 – Número de matrículas de indígenas na Educação Básica no estado segundo etapa e total da Educação Básica, Amapá, 2014-2023**

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Básica (total)
2014	578	3.714	500	5.407
2015	364	2.934	409	4.188
2016	474	2.981	666	4.806
2017	413	3.284	549	5.249
2018	336	3.344	635	5.305
2019	372	3.593	957	6.315
2020	449	3.034	296	5.105
2021	524	3.177	339	5.005
2022	517	4.099	513	6.269
2023	850	4.219	521	7.002
<b>Variação (2014-2023)</b>	<b>47,06%</b>	<b>13,60%</b>	<b>4,2%</b>	<b>29,50%</b>

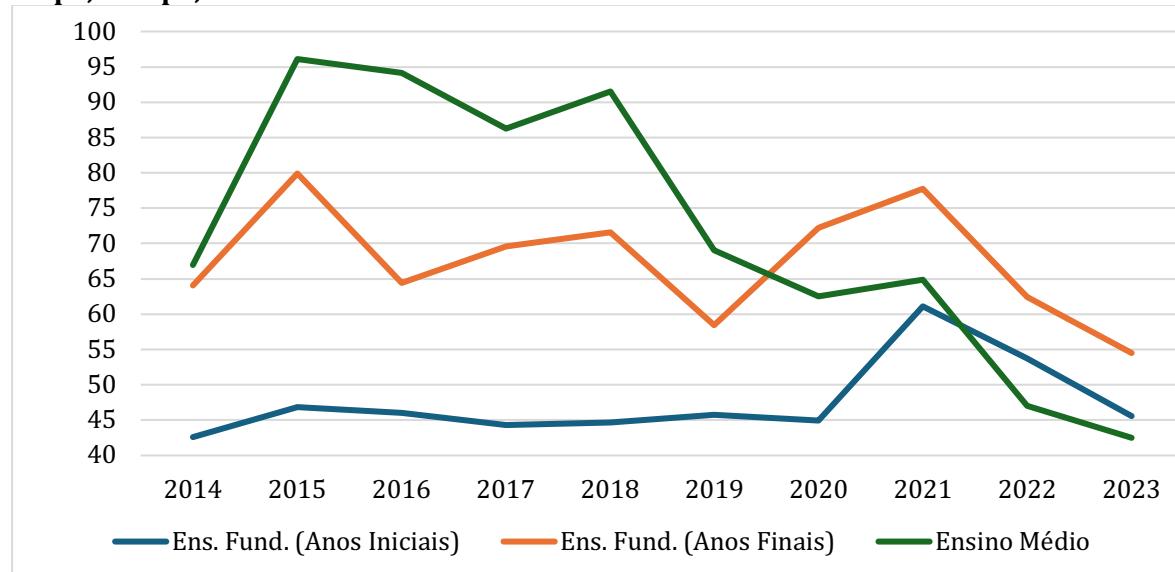
Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

Registra-se um acentuado crescimento nas matrículas indígenas na Amazônia Amapaense, de 29,5%. Essa expansão se efetiva em todas as etapas de ensino consideradas. Entretanto, o que mais se destaca é a instabilidade do movimento registrado ao longo da série histórica. Como afirma Baniwa (2019), o número de matrículas deve ser analisado em conjunto com outros indicadores, como a participação indígena na gestão escolar, a presença de professores indígenas, o uso das línguas maternas e o respeito aos modos próprios de aprender. Este autor indígena reivindica uma abordagem que vá além dos números: que ouça os povos, respeite seus saberes e atenda às suas demandas específicas.

Assim, o aumento de matrículas deve ser acompanhado pela ampliação de escolas indígenas específicas, pela valorização da diversidade linguística e pela garantia de financiamento contínuo e adequado às realidades locais, bem como pelo atendimento educacional na faixa etária adequada. No tocante à distorção idade-série, os dados do gráfico a seguir também mostram oscilações significativas. Isso evidencia a ausência de políticas educacionais para enfrentar tal cenário. Os percentuais preocupantes de distorção idade-série confirmam que o Estado descumpre essas garantias legais, o que

GUIMARÃES, André Rodrigues; ANDRADE, Antonia Costa; OLIVEIRA, Francisca Antonia da Costa. Direito à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas na Amazônia Amapaense contribui para o aprofundamento das desigualdades na educação básica indígena. (Custódio; Mânica, 2023).

**Gráfico 6 – Percentual de Distorção idade-série na Educação Básica Indígena segundo etapa, Amapá, 2014-2023**



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a taxa manteve-se relativamente estável entre 2014 e 2020 (variando entre 42,6% e 46,8%), com uma elevação abrupta em 2021 (61,1%), provavelmente reflexo da pandemia da COVID-19. Após 2021, há uma queda em 2022 (53,75%) e nova redução em 2023 (45,6%). O padrão revela instabilidade, com dificuldades em consolidar uma política de correção de fluxo.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a taxa registra constante instabilidade. O maior registro foi em 2015 (79,9%) e o menor ocorreu em 2023 (54,5%). A constante oscilação para mais e para menos sugere ausência de continuidade nas estratégias educacionais voltadas ao ciclo final da educação básica indígena, especialmente na transição entre etapas.

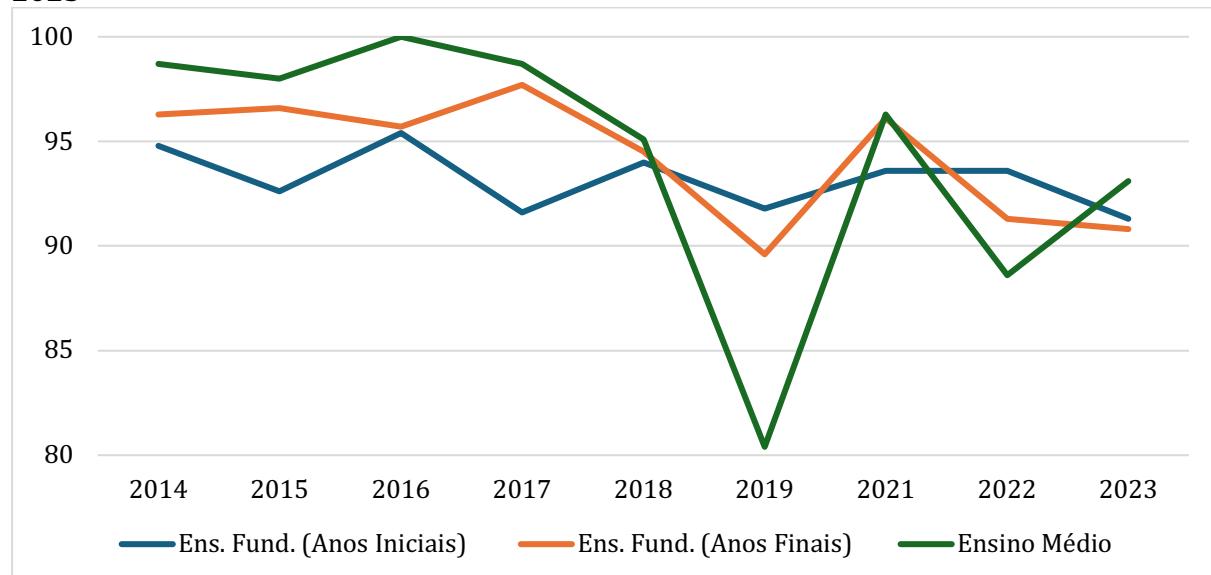
No Ensino Médio, a tendência se apresenta de forma decrescente, mas também com oscilações negativas em vários anos. A taxa começa em 67% (2014), atinge o pico em 2015 (96,1%) e atinge o menor percentual em 2023 (42,5%).

Em relação às taxas de rendimento, identificamos que os índices de aprovação alcançados em 2023 não apresentam significativas diferenças em relação aos dados de toda a educação básica pública do estado. Ainda assim, ao observarmos a série histórica

2014-2023, percebemos que persistem grandes desafios relacionados ao abandono (principalmente no Ensino Médio), à reprovação e à oscilação e queda na aprovação.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a taxa de reprovação subiu de 4,5% para 7,8% e a taxa de abandono passou de 0,7% para 0,9%. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a reprovação saltou de 1,6% para 8,0%, sendo que a taxa de abandono caiu de 2,1% para 1,2%. Já no Ensino Médio, a reprovação subiu de 1,3% para 2,0% (sendo que, em 2019, alcançou 9,0%) e o abandono, que foi inexistente em 2014, atingiu 4,9% em 2023 (com maiores índices em 2019, com 10,7%, e 2022, com 8,0%). Essa instabilidade nas taxas de reprovação e abandono impacta negativamente as taxas de aprovação, conforme exposto no Gráfico 7.

**Gráfico 7 - Taxa de Aprovação na Educação Básica Indígena segundo etapa, Amapá, 2014-2023<sup>7</sup>**



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

As oscilações são constantes ao longo do período. Essa instabilidade é maior nos anos finais do Ensino Fundamental e, principalmente, no Ensino Médio. Isso demonstra também a ausência de garantia do direito à educação aos povos indígenas da Amazônia Amapaense. Faltam políticas e uma estrutura pedagógica adequada ao contexto indígena, além de diálogo entre a escola e o território indígena. A escola indígena ainda funciona

<sup>7</sup> Os dados de 2020 não foram considerados por não estarem disponíveis integralmente.

dentro de uma lógica alheia à realidade dos povos originários, sem garantir plenamente o direito à educação diferenciada, intercultural e de qualidade.

Segundo Custódio e Mânicia (2023), urge observarmos os parâmetros das avaliações, sobretudo as avaliações nacionais que consideram, para fins estatísticos, apenas um formato de educação: o de herança eurocêntrica. As comunidades indígenas são deixadas à margem e rotuladas como um fracasso por documentos nacionais. Quando analisamos o atendimento à população em territórios quilombolas na Educação Básica da Amazônia Amapaense, constatamos que houve, entre 2014 e 2023, considerável ampliação no número de estabelecimentos de ensino e matrículas. O número de unidades escolares passou de 30 para 38, um crescimento de 26,67%. Já as matrículas passaram de 3.189, em 2014, para 4.566, em 2023 – uma ampliação de 43,18%.

**Tabela 5** – Número de Matrículas em territórios quilombolas na Educação Básica no estado segundo etapa e total da Educação Básica, Amapá, 2014-2023

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Básica
2014	405	2.459	191	3.189
2015	404	2.279	145	2.938
2016	319	2.567	377	3.411
2017	425	2.545	225	3.325
2018	457	2.644	307	3.546
2019	476	2.978	448	4.082
2020	490	3.109	487	4.239
2021	476	3.286	543	4.437
2022	524	3.279	613	4.524
2023	583	3.399	530	4.566
<b>Variação (2014-2023)</b>	<b>43,95%</b>	<b>38,23%</b>	<b>177,49%</b>	<b>43,18%</b>

Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025)

Podemos considerar como fator promissor para esse crescimento o Plano Nacional de Educação, aprovado em 2014, que incluiu pela primeira vez, frutos da organização e resistência dos movimentos sociais, a Lei nº 10.639, que valoriza a diversidade cultural e histórica da população quilombola. Credibiliza-se também, em 2016, o Decreto nº 8.750, que criou o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (Brasil, 2016), garantindo que essas vozes sejam consideradas nas políticas públicas.

Não podemos desconsiderar também a atualização da Lei de Cotas, que ampliou o acesso à educação superior para estudantes quilombolas, na tentativa de promover equidade educacional e formação de professores para atuarem em seus territórios. O

Programa de Bolsa Permanência aumentou seu valor de R\$ 900 para R\$ 1.400, apoiando estudantes indígenas e quilombolas.

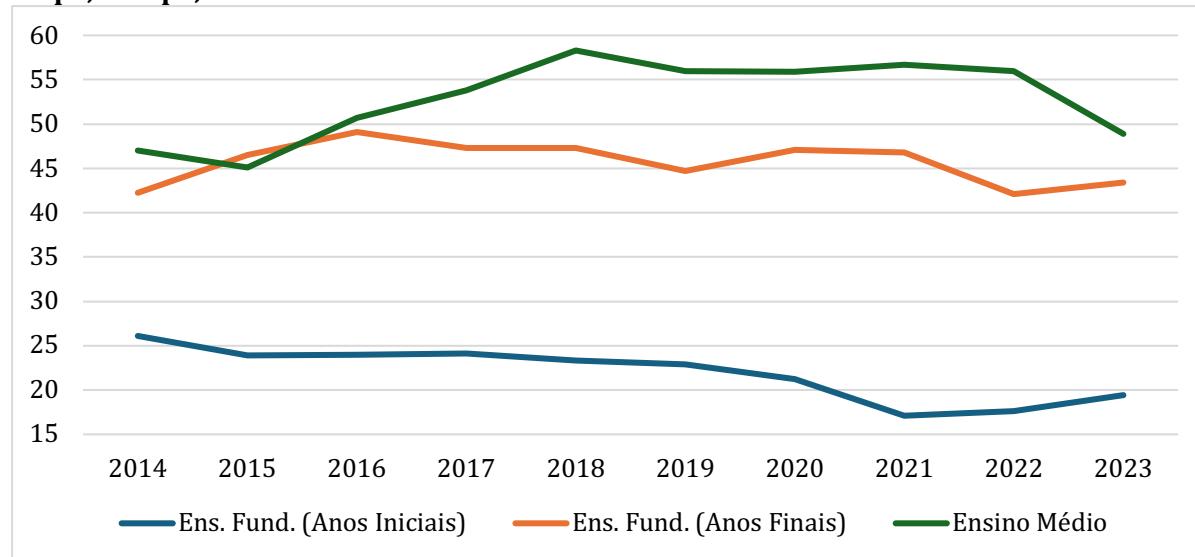
Registra-se também o Decreto nº 11.786, de 2023 (Brasil, 2023a), oriundo de pressões da organização social, que instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola, visando proteger esses territórios e a Portaria nº 988 (Brasil, 2023b), que criou a Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola, que formulará diretrizes específicas para a educação nessas comunidades e, em conjunto com o programa Aquilomba Brasil, lançado pelo Decreto nº 11.447 em março de 2023 (Brasil, 2023c), busca fortalecer a educação nas comunidades quilombolas. No entanto, na etapa da Educação Infantil, os dados, ainda que positivos, mostram que o número absoluto permanece muito abaixo das demais etapas, o que aponta para baixa cobertura educacional na primeira infância. Quando analisamos os percentuais do Ensino Fundamental, o aumento é de 38,23%, com crescimento mais estável e contínuo – trata-se da etapa com o maior número de matrículas.

No Ensino Médio, o crescimento é expressivo, de 177,49% (de 191 para 530 matrículas), mas também com baixo atendimento. O limitado número de matrículas na Educação Infantil e no Ensino Médio em territórios quilombolas da Amazônia Amapaense expressa a negação do direito à educação para os povos que vivem e constroem tais espaços.

Assim, o aumento nas matrículas é um sinal positivo de ampliação de direitos educacionais, mas não é suficiente para garantir o direito à educação. Identificamos que o número absoluto de matrículas ainda é pequeno frente ao total populacional quilombola do Amapá, o que indica que muitas crianças e jovens continuam fora da escola ou têm acesso precário. Além disso, há um elevado índice de distorção idade-série, pois, conforme

o gráfico, mantêm-se taxas superiores a 40% nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

**Gráfico 8: Percentual de Distorção idade-série na Educação Básica Quilombola segundo etapa, Amapá, 2014-2023.**



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

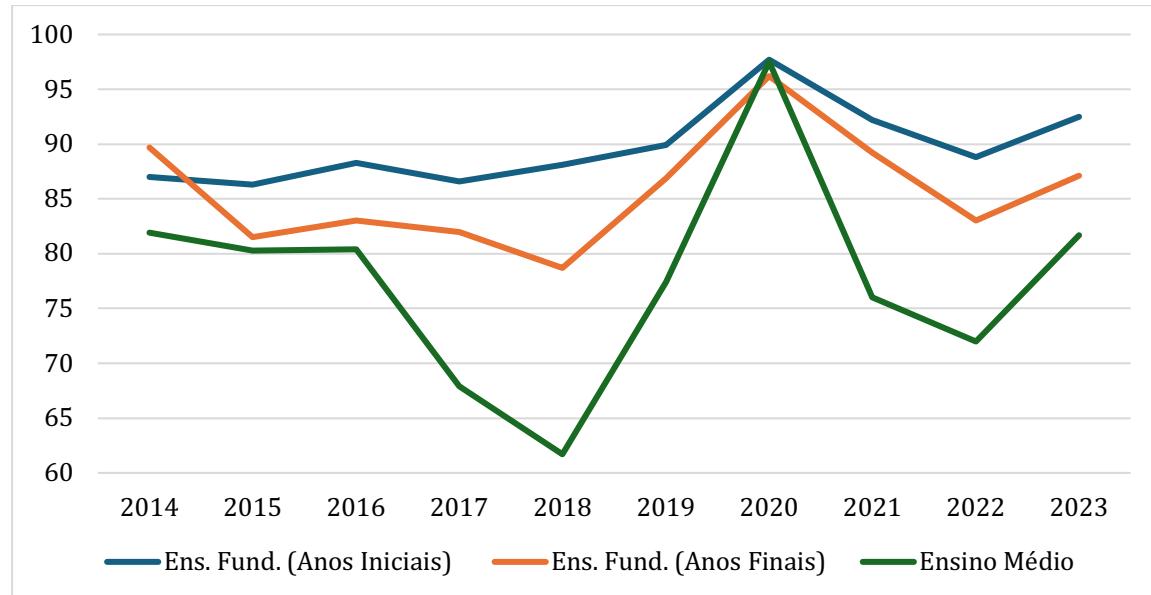
Os dados demonstram a necessidade de políticas para a superação da distorção idade-série em territórios quilombolas no Amapá. Observamos que, apenas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o índice de 2023, 19,40%, é menor que em 2014, 26,10%; ainda assim, houve crescimento registrado nos dois últimos anos analisados. Nos anos finais do Ensino Fundamental, a taxa de distorção passou de 42,25%, em 2014, para 43,40%, em 2023.

No Ensino Médio, em 2014, a taxa foi de 47,00% e, em 2023, alcançou 48,90%. Em todos os casos, observamos o movimento de oscilações, positivas e negativas, ao longo do período analisado. A ausência de políticas para o enfrentamento dessa problemática faz com que os índices de distorção idade-série em territórios quilombolas estejam sempre acima da média alcançada no estado do Amapá, particularmente nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Também merecem maior atenção do poder público as taxas de aproveitamento escolar na educação em territórios quilombolas no Amapá.

Os dados indicam que a escola pública na Amazônia amapaense segue excludente para as crianças e juventudes quilombolas. Isso se evidencia quando comparamos os dados da taxa de aprovação e percebemos que, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, os índices alcançados em 2023 (87,1% e 81,7%) são inferiores aos

registrados em 2014 (89,7% e 81,9%). A melhoria da taxa de aprovação é percebida apenas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ainda assim numa série histórica de oscilação constante.

**Gráfico 9 - Taxa de Aprovação na Educação Básica Quilombola segundo etapa, Amapá, 2014-2023**



Fonte: Elaboração da pesquisa a partir dos dados do Censo Escolar (INEP, 2025).

Destacamos ainda que os melhores registros foram em 2020, ano mais impactado pelo período pandêmico (Covid-19) – o que, para nós, expressa uma grande contradição. Em geral, os dados apontam um processo contínuo de exclusão escolar. No Ensino Médio, o quadro é mais crítico, em que a taxa de aprovação caiu de 81,9%, em 2014, para apenas 61,7%, em 2018, e alcançou 81,7%, em 2023. Entretanto, ainda que com menores variações, a instabilidade na taxa de aprovação também se faz presente no Ensino Fundamental. A oscilação constante nos permite afirmar que essa recuperação não é estável e faltam políticas públicas de garantia do direito à educação. Essa situação também se expressa nas taxas de reprovação e, principalmente, no abandono.

No período em análise, ampliaram-se os índices de reprovação nos anos finais do Ensino Fundamental (de 6,0% para 9,5%) e no Ensino Médio (de 0,6% para 6,8%). Somente nos anos iniciais do Ensino Fundamental houve queda nas reprovações (de 11,6% para 7,0%). Já as taxas de abandono foram reduzidas: nos anos iniciais do Ensino Fundamental, passou de 1,4% para 0,5%; nos anos finais do Ensino Fundamental, saiu de

4,2% para 3,4%; no Ensino Médio, a redução foi maior, pois saiu de 17,4% para 11,5%, ainda assim com índice elevado.

Em suma, o cenário revela um quadro de instabilidades e grandes problemas. O direito à educação plena ainda não é realidade para a população quilombola do Amapá. Tal situação indica fragilidade na gestão educacional, no acompanhamento pedagógico e na política educacional direcionada aos territórios quilombolas.

## Considerações finais

A análise realizada sobre o direito à educação na Amazônia Amapaense, especialmente para as populações do Campo, das Águas e das Florestas, revela um cenário preocupante de desigualdades estruturais e negação de direitos educacionais historicamente acumulados.

Embora os dados apontem, em alguns casos, avanços quantitativos (como a ampliação de matrículas e melhorias nas taxas de rendimento), também evidenciam a persistência de um modelo educacional excludente. As taxas elevadas de distorção idade-série, a redução de escolas no Campo e a instabilidade nos dados de aprovação, reprovação e abandono escolar reforçam a tese de que o Estado brasileiro ainda falha na efetivação do direito constitucional à educação nos territórios amazônicos.

Essa falha manifesta-se não apenas na insuficiência de oferta, mas sobretudo na ausência de políticas públicas específicas, estruturantes e continuadas, capazes de responder aos desafios impostos pela realidade local. Constatamos que a rede pública de ensino é a principal responsável pelo atendimento educacional no Amapá. Assim, exige-se compromisso do poder público na garantia de condições adequadas de acesso, permanência e aprendizagem.

É urgente romper com a lógica de uma educação padronizada e urbana, deslocada das realidades vividas nas florestas, rios e comunidades tradicionais. Reafirma-se, portanto, a necessidade de construção de políticas educacionais ancoradas na justiça social, no respeito à diversidade e na escuta ativa das comunidades locais.

A garantia do direito à educação na Amazônia Amapaense demanda mais do que investimentos financeiros. Para tanto, faz-se necessária a valorização dos sujeitos históricos que habitam esses territórios e o enfrentamento das desigualdades socioeducacionais que delimitam o acesso ao conhecimento como direito social.

## Referências

- BRASIL. Portaria MEC n. 538, de 24 de julho de 2025 – Institui a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (Novo Pronacampo). Brasília: MEC, 2025.
- BRASIL. Decreto n. 11.786, de 20 de novembro de 2023 – Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e seu Comitê Gestor. Brasília: Presidência da República, 2023a.
- BRASIL. Portaria MEC n. 988, de 23 de maio de 2023 – Institui a Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola - Coneeq. Brasília: MEC, 2023b.
- BRASIL. Decreto n. 11.447, de 21 de março de 2023 – Institui o Programa Aquilomba Brasil e seu Comitê Gestor. Brasília: Presidência da República, 2023c.
- BRASIL. Parecer CNE/CP n. 05/2020. Conselho Nacional de Educação. Aprovado em 28 de abril de 2020. Brasília: MEC, 2020.
- BRASIL. Decreto n. 11.786, de 9 de maio de 2016 – Institui o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Presidência da República, 2016.
- BRASIL. Resolução CNE/CEB 2/2008 - Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Brasília: MEC, 2008.
- ARAUJO, Gilda Cardoso. Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: “O problema maior é o de estudar”. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 39, p. 279-292, jan./abr. 2011; Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/bC4kV7mHZJlpvJS7bnzQQ7x/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 maio 2025.
- ARROYO, Miguel G. Fracasso/Sucesso: um pesadelo que perturba nossos sonhos. Em Aberto, Brasília, v. 17, n. 71, p. 33-40, jan. 2000. Disponível em: <https://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/2618/2356>. Acesso em 10 dez. 2024.
- BANIWA, Gersem. **Educação escolar indígena no século XXI**: encantos e desencantos. Rio de Janeiro: Mórula, Laced, 2019.
- CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- CROSO, Camilla; MAGALHÃES, Giovanna Modé. Privatização da educação na América Latina e no Caribe: tendências e riscos para os sistemas públicos de ensino. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 37, nº. 134, p.17-33, jan.-mar., 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/MBjSzsT8hKZvP3VN3hHFvtn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 jun. 2025.

GUIMARÃES, André Rodrigues; ANDRADE, Antonia Costa; OLIVEIRA, Francisca Antonia da Costa. Direito à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas na Amazônia Amapaense

CRUZ, Renilton; HAGE, Salomão Mufarrej. Fechamento das escolas do campo como política de governo no estado do Pará: da mitigação de direitos aos enfrentamentos necessários. In: SANTOS, Arlete Ramos *et al.* (org.). **A educação do campo como processo de disputa no contexto do capital**. Curitiba: Appris, 2023.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 116, p. 245-262, julho/2002. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/563/562>. Acesso em: 10 março 2025.

CUSTÓDIO, André Viana; MÂNICA, Celiana Santos. Crianças e adolescentes indígenas e as desigualdades na educação básica: uma análise sobre o fracasso escolar enquanto uma discriminação sociocultural. **Revista SSH**, Palmas, TO, v. 1, n. 5, jul./dez., 2023, p. 66. Disponível em <https://ulbra-to.br/singular/index.php/SingularSH/article/view/161/100>. Acesso em: 24 jun. 2025.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

FREITAS, Luiz Carlos. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr.-jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/PMP4Lw4BRRX4k8q9W7xKxVy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: população residente, por sexo, idade e forma de declaração da idade. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). inepdata – Paineis Estatísticos Censo Escolar. Brasília: INEP, 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação** - 2024. Brasília: INEP, 2024.

MACEDO, Pedro Clei Sanches; BICALHO, Ramofly. Escola da Terra no contexto da Amazônia Amapaense: entre tempos, espaços e saberes amazônicos. **Revista Educação e Políticas em Debate** – v. 12, n. 1, p. 220-239, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/67543>. Acesso em: 31 jan. 2025.

SANTOS, Valéria Prazeres; SANTOS, Arlete Ramos. Relação entre a distorção idade-série nas escolas do campo e as políticas de avaliação. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade**. v. 1, n. 2, p. 166-184, out./dez., 2020. Disponível em: <http://periodicos2.uesb.br/index.php/reed>. Acesso em: 14 maio 2025.

GUIMARÃES, André Rodrigues; ANDRADE, Antonia Costa; OLIVEIRA, Francisca Antonia da Costa. Direito à educação para as populações do Campo, das Águas e das Florestas na Amazônia Amapaense

SANTOS, Vanessa Costa; GARCIA, Fátima Moraes. O fechamento de escolas do campo no Brasil: da totalidade social a materialização das diretrizes neoliberais. **Kiri-kerê: Pesquisa em Ensino**, Dossiê n.4, Vol. 1, out. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/kirikere/article/view/31790/21771>. Acesso em: 27 fev. 2025.

SAVIANI, Demerval. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 743-760, jul.-set. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/BcRszVFxGBKxVgGd4LWz4Mg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 maio 2025.

---

*Recebido em Julho de 2025  
Aprovado em Setembro de 2025  
Publicado em Dezembro de 2025*

---